

# JULHO 2020

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO LEI 13995/2020





## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Município de Pederneiras Procuradoria Jurídica	
Doc.	Fls. 15

### I – INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura da cana-de-açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 160 funcionários (data base 03/2020), esta Entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 180 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

#### b) Característica Geral do Hospital:

*Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.*

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

Município de Pederneiras	
Doc.	Fis. 16

**II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras		
CNPJ: 53.816.153/0001-78	CONASS	CNESS: 2791749
<i>Atividade Econômica Principal</i> 86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.		
<i>Endereço: Avenida Paulista, O-325, centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17280-000</i>	<i>DDD/Telefone: (14) 3283-8380</i>	<i>E-mail: administrador@santacasapederneiras.com.br</i>

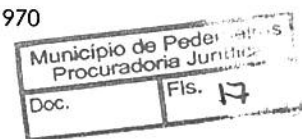
<i>Responsável pela Instituição</i> Claudinei Sipoli		
<i>CPF: 162.603.338-20</i>	<i>RG / Órgão Fiscalizador: 4.269.189 SSP/SP</i>	
<i>Cargo: Provedor</i>		
<i>Endereço: Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>	<i>Telefone: (14) 99811-5610</i>	
<i>Administradora: Ângela Maria Kerche Constantino</i>		
<i>CPF: 792.888.398-87</i>	<i>RG: 8.855.314-0</i>	<i>Órgão Expedidor SSP/SP</i>
<i>Cargo: Administradora</i>		
<i>Endereço: Rua Rio Branco, O-338, Centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>	<i>Telefone: (14) 98166-2785</i>	

<i>Diretor Clínico</i> Dra. Thassia Nathalia Paes	
<i>Cargo: Diretor Clínico</i>	<i>Função: Desenvolvimento de protocolos clínicos e participação nas diversas comissões da Entidade.</i>
<i>Endereço: Avenida Paulista, O-325, Centro</i>	



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78



## III –OBJETO

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
<i>Custeio</i>	<i>Recurso financeiro emergencial repassado pelo Ministério da Saúde aos Hospitais Filantrópicos de forma a prepará-los para enfrentamento da crise sanitária e financeira causada pelo coronavirus – COVID 19</i>

### a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; aquisição de equipamentos; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise e adequações físicas.

### b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população, inclusa no plano estratégico regional para o controle e combate à pandemia, enquadrou-se nos requisitos para recebimento do auxílio emergencial regulamentado pela lei federal 13.995/2020.

Com a viabilização deste recurso, será possível garantir um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde mesmo durante a maior crise sanitária e financeira da história atual.

### c) Período de Execução

Preferencialmente até 31/12/2020.

### d) Etapas ou Fases de Execução

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>APLICAÇÃO (R\$)</b>
1	<i>Unidade de Cuidados Intensivos – covid – Plantão Médico</i>	6 meses	R\$ 395.416,65
2	Custeio das ações para enfrentamento do Covid 19 , como medicamentos, equipamentos , adequações físicas e recursos humanos.	6 meses	R\$ 320.509,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 715.926,61</b>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

Município de Pederneiras Procuradoria Jurídica	
Doc.	Fis. 19

## V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
07	Custeio	R\$ .....	R\$ 715.926,61

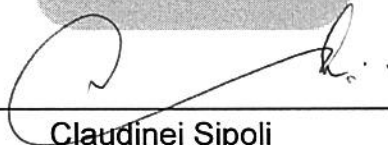
## VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Preferencialmente até 31/12/2020.

## VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura, 07 de julho de 2020.



Claudinei Sipoli

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras